



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

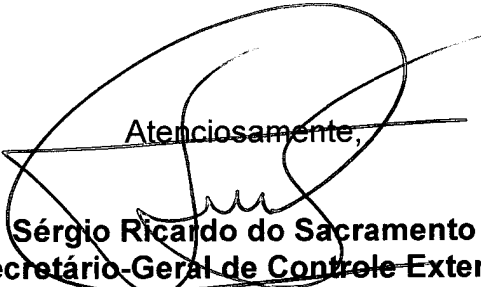
Ofício SGE/CEE nº 039/18

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 001/2018**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizadas na elaboração do cardápio das unidades escolares, projetos e instituições filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, cuja realização está marcada para **28/02/2018**, Processo TCE/RJ nº 204.176-8/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Bruno Ribeiro
Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói
Tel.: 2719-6688 / 2719-6722
E-mail: fmepresidencia@gmail.com / licitacaofmeniteroi@gmail.com